



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 – Fone (55) 3544-1033 – Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 – CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2024

EDITAL N° 001/2024

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à formação de candidatos para contratação de pessoal por prazo determinado, para desempenhar suas funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA**, amparada em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal N° 536/2002, de 03 de junho de 2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal N° 1.336, de 08 de maio de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria N° 22.747/2024 de 03 de dezembro de 2024.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.novomachado.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto nos §§ 1° e 2° e no *caput* do art. 4° do Decreto Municipal N° 1.336/2015.



NOVO MACHADO
Somos Todos Nós





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 – Fone (55) 3544-1033 – Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 – CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação para o cargo de Motorista, será pelo prazo definido em lei específica, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 Tabela das funções temporárias:

Função temporária:	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga horária semanal	Vencimento Básico Dezembro/2024
Motorista	Cadastro reserva (CR)	Nível de 4ª série do ensino fundamental e Habilitação de Motorista Categoria "D".	44 horas	R\$ 2880,95

2.2 A carga horária semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido pela Secretaria em que o motorista for designado para desempenhar suas atividades laborais.

2.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias serão pagos mensalmente ao Motorista os vencimentos básicos respectivos às funções temporárias fixadas na tabela do item 2.1, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento, os (as) contratados (as) farão jus às seguintes vantagens funcionais:

- Horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico;
- Adicional noturno, quando devido;
- Gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
- Férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;
- Inscrição no Regime Geral de Previdência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 – Fone (55) 3544-1033 – Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 – CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

f) Um vale alimentação definido pela Lei nº 1.611/2023.

g) Gratificação de Transporte Escolar, quando estiver lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

h) Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 289,16 (duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), em consonância com a Lei Municipal Nº 1.448/2018, exceto para motoristas lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicados aos (às) contratados (as) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 129 a 131 do Regime Jurídico – Lei Municipal Nº 536/2002, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 As atribuições da função de Motorista correspondem ao exercício das atividades descritas na Lei Municipal Nº 537/2002 e suas respectivas alterações, atribuições às quais são descritas abaixo:

2.5.1 Motorista:

Atribuições:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.



NOVO MACHADO
Somos Todos Nós





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 – Fone (55) 3544-1033 – Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 – CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

CONDIÇÃO DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.
- b) Habilitação de Motorista Categoria “D”.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas presencialmente pela Comissão designada, ou via postagem por correspondência na modalidade SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), aos cuidados da Comissão designada pela Portaria Nº 22.747/2024, no endereço da Sede do Município, sito à Rua Tuparendi, Nº 111, Centro, Novo Machado-RS, CEP 98955-000.

3.1.1 As inscrições presenciais serão recebidas no período compreendido entre às **07:30 horas do dia 12 de dezembro de 2024 até às 13:00 horas do dia 18 de dezembro de 2024.**

3.1.2 As inscrições via correspondência deverão ser remetidas no mesmo prazo fixado no item anterior.

3.1.3 Não serão aceitas inscrições presenciais ou remetidas via correio fora do prazo estabelecido nos itens anteriores.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procu-



NOVO MACHADO
Somos Todos Nós





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 – Fone (55) 3544-1033 – Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 – CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

rador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ou ainda, efetuar a inscrição via correspondência, de acordo com o ítem 3 e sub-itens, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (constante no Anexo I deste Edital) devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares, através de cópia do Certificado de Reservista ou do Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato do sexo masculino, e de acordo que em tempo de paz, e com o disposto no art. 5º da Lei do Serviço Militar onde começa no dia 01 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano que completar 45 anos obrigatório apresentar prova de quitação militar ou certificado de dispensa de incorporação.

4.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio de cópia do último comprovante de votação, ou de Certidão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que comprove que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição realizada presencialmente, pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente os originais juntamente com a cópia para conferência.

4.2.1 Na inscrição realizada via correspondência, as cópias dos documentos para os quais se exige autenticação deverão ser autenticadas em cartório.



NOVO MACHADO
Somos Todos Nós





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 – Fone (55) 3544-1033 – Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 – CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.1, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, no prazo de cinco dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, contendo a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, podendo ser efetuada de forma presencial ou via correio eletrônico, para os endereços: **administracao@novomachado.rs.gov.br** ou **pessoal@novomachado.rs.gov.br**, aos cuidados da Comissão designada pela Portaria N° 22.747/2024, com o termo “*Interposição Recurso Edital Homologação Inscrições N°/2024 – PSS N006/2024*” no campo assunto do e-mail.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.



NOVO MACHADO
Somos Todos Nós





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 – Fone (55) 3544-1033 – Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 – CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos para o cargo de **Motorista** será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Cursos de aperfeiçoamento ou capacitação de condutor, excluído os exigidos pelo DETRAN para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou “E”, (carga horária mínima de 04 horas). Limitado a dois títulos. (certificados expedidos até a data do presente edital).	10		20
2. Tempo de Habilitação na Categoria “D” ou “E”, comprovado mediante cópia da CNH. (Até a data do presente edital).	I. De 01 a 02 anos.	05	25
	II. De 02 a 03 anos.	10	
	III. De 03 a 04 anos.	15	
	IV. De 04 a 05 anos.	20	
	V. Acima de 05 anos.	25	
3. Inexistência de Penalidade Administrativa comprovada por Certidão do Condutor emitida por órgãos do Sistema Nacional de Trânsito. (Até a data do presente edital).	15		15
4. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “E”.	10		10
5. Exercício de atividade profissional idêntica ou correlata com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada comprovada mediante Atestado emitido pela mantenedora ou cópia da CTPS. (Até a data da publicação do edital).	05 pontos a cada ano completo trabalhado, contado até a data da inscrição. Pontuação máxima 30 (trinta) pontos.		30
TOTAL			100

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias corridos a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



NOVO MACHADO
Somos Todos Nós





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 – Fone (55) 3544-1033 – Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 – CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia após a publicação.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal e poderá ser efetuada presencialmente ou via correio eletrônico, para os endereços: **administracao@novomachado.rs.gov.br** e/ou **pessoal@novomachado.rs.gov.br**, aos cuidados da Comissão designada pela Portaria N° 22.747/2024, com o termo “*Interposição Recurso Edital Classificação/Resultado Preliminar N°/2024 – PSS N° 006/2024*” no campo assunto do e-mail.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido pontuação no título de maior valor unitário pontuado pelos empatados, de acordo com a tabela de pontuação dos títulos constante no edital;

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



NOVO MACHADO
Somos Todos Nós





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 – Fone (55) 3544-1033 – Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 – CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o provimento das funções temporárias ficará a critério da Administração Municipal, observado o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público.

11.2 Autorizada a contratação por meio de Lei Municipal de iniciativa do Sr. Prefeito, o provimento da função temporária obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo convocado(a) o(a) primeiro(a) colocado(a) para, no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentar os seguintes documentos:

11.2.1 Ter nacionalidade brasileira (ou estrangeira na forma da lei) e ter idade mínima de dezoito anos, comprovadas através da cópia de documento de identidade oficial com foto;

11.2.2 Apresentar cópia do Título Eleitoral e prova de quitação com as obrigações eleitorais, comprovada mediante cópia do último comprovante de votação ou de Certidão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que comprove que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;

11.2.3 Prova de quitação das obrigações militares, através de cópia do Certificado de Reservista ou do Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato do sexo masculino;

11.2.4 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município;



NOVO MACHADO
Somos Todos Nós





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 – Fone (55) 3544-1033 – Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 – CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

11.2.5 Possuir habilitação para a função temporária pretendida, conforme o disposto na tabela de funções, apresentando cópia do Diploma de conclusão da Graduação exigida para o cargo e cópia da carteira de identidade profissional (de registro no respectivo Conselho);

11.2.6 Apresentar declaração de bens e rendas;

11.2.7 Apresentar declaração de que não percebe proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

11.2.8 Apresentar declaração de que não possui outro vínculo empregatício, tanto público quanto privado; ou se possuir, declarar a carga horária semanal;

11.2.9 Declaração de dependentes, para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), juntamente com fotocópia do documento de identidade (RG) e do cadastro de pessoas físicas (CPF) dos mesmos;

11.2.10 Apresentar Alvará de Folha Corrida e/ou Certidão Criminal de 2º Grau;

11.2.11 Apresentar uma foto 3 x 4;

11.2.12 Apresentar comprovante ou declaração de endereço;

11.2.13 Apresentar cópias:

a) Do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Da certidão de nascimento ou de casamento, se for casado;

e) Da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s), se tiver;

f) Da carteira de vacinação do(s) filho(s) com idade até 05 (cinco) anos;

g) Do número de inscrição no Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP).

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações oficiais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



NOVO MACHADO
Somos Todos Nós





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 – Fone (55) 3544-1033 – Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 – CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

11.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Novo Machado, 10 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 10/01/2024 a 09/02/2024
Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____



NOVO MACHADO
Somos Todos Nós





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 – Fone (55) 3544-1033 – Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 – CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (O número de Inscrição será preenchido pela Comissão)

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista (sexo masculino):

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico (e-mail):

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

Data: ___/___/____.

Assinatura do candidato



NOVO MACHADO
Somos Todos Nós





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 – Fone (55) 3544-1033 – Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 – CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR:

4.1 Curso:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2 Curso:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. TEMPO DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA “D” OU “E”:

() De 01 a 02 anos () De 02 a 03 anos () De 03 a 04 anos () De 04 a 05 anos () Acima de 05 anos

6. INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA COMPROVADA POR CERTIDÃO DO CONDUTOR EMITIDA POR ÓRGÃOS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO;

() Sim () Não





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 – Fone (55) 3544-1033 – Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 – CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

7. EXPERIÊNCIA: (Exercício de atividades profissionais idênticas ou correlatas à função pretendida):

7.1 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

7.2 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

7.3 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

7.4 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

7.5 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Data: ___/___/____.

Assinatura do Candidato



NOVO MACHADO
Somos Todos Nós

